



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

Sessão Ordinária do Egrégio Conselho da Magistratura, em Manaus, 24 de maio de 2022.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira
Procurador-Geral de Justiça: Exmo Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Secretária: Juliana Andrade David

As dez horas e vinte e três minutos, de forma híbrida, nos termos da Portaria 1.815 de 08 de outubro de 2021 (§2.º Art. 1º), reuniu-se o Egrégio Conselho da Magistratura, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos. Srs. Desdores. José Hamilton Saraiva dos Santos, Nélia Caminha Jorge, Wellington José de Araújo, Airton Luís Corrêa Gentil e Carla Maria Santos dos Reis, além do Exmo. Sr. Dr Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Des. Presidente declarou aberta a Sessão. O Exmo Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior a qual foi aprovada pelos desembargadores presentes. **Pauta de Julgamento: 1. 4002351-21.2022.8.04.0000 - Habeas Corpus Criminal** Origem: Juizado da Infância e da Juventude Infracional **Impetrante: D. P. do E. do A. Paciente: M. de L. R.** Defensor: Dr. Marcos Roberto D'Agnessa Trippo **Impetrado: J. do J. da I. e J. I. da C.** Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira **Relatora: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis** Membros: Exmos. Srs. Desdores. Nélia Caminha Jorge, Airton Luís Corrêa Gentil e José Hamilton Saraiva dos Santos. Passada a palavra à Exma Sra. Desembargadora Relatora a mesma anunciou o processo, ao tempo em que concedeu à palavra ao Defensor Público Dr. Marcos Roberto D'Agnessa Trippo para a realização de sustentação oral. Após, passou a ler o voto que foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores por unanimidade. **Decisão: ACÓRDÃO** Vistos, relatados e discutidos os autos de Habeas Corpus em epígrafe, DECIDE o Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer do Graduado Órgão Ministerial, CONHECE-SE da presente ordem de habeas corpus e vota-se pela sua denegação, nos termos do voto da relatora, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, o Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Juliana Andrade David Secretária do Conselho da Magistratura, redigi e digitei a presente Ata, que a seguir vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 31/05/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0563923** e o código CRC **0DDEA681**.
